



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1141 - Barra Mansa, 13 de janeiro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA 24/2019 SMDR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de acordo com a Lei Federal 8666/1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **Barbara Alencar de Souza Palmeira**, matrícula 17171, **Tiago Fonseca de Araujo**, matrícula 17516, **Thayna Fernandes Pereira**, matrícula 17232, **Sergio Rodrigues**, matrícula 6306, **Alexsandra Martins Tavares**, matrícula 12578 como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

BARRA MANSA, 02 de Outubro de 2019.

José Luiz Vaneli

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

MINUTA DO EDITAL Nº001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR.

Considerando a necessidade de contratação de profissionais por tempo determinado para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para atuação no Distrito Sede e nos Distritos de Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto, Santa Rita de Cássia, Antonio Rocha e estradas vicinais rurais, para o ano de 2020;

Considerando que o concurso público 001/2016 foi anulado conforme publicado em DOU no dia 28/05/2018;

Considerando a vacância, em caráter definitivo, dos Servidores Celetistas que atuam nesta Secretaria contratados por conta do último processo Seletivo;

Considerando que os profissionais de Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de máquinas são Cedidos pela SMMU, e que estes colaboradores estão com término de contrato ou retornado ao setor de origem, acentuando a carência de mão de obra na prestação de serviços pela SMDR;

Por fim, considerando o aumento da demanda do Município dos serviços destinados à esta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR - por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública simplificada por tempo determinado e estabelece normas relativas à realização, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO;

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (DEZESSETE) vagas, para contratação imediata por tempo determinado e 17 (DEZESSETE) vagas para formação de cadastro reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Artº. 04 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017, desde que o prazo inicial, mais o da prorrogação, não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses, durante a vigência do presente Edital, a ser contratado conforme a demanda, urgência e condições financeiras desta Secretaria, Sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos **ANEXOS I e III** deste Edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade final do Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição (**ANEXO II**), e com a entrega do CURRÍCULO VITAE e documentação descritas no item 3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, localizada na Rua Dezesete, nº 118, São Luiz, Barra Mansa, RJ, nos dias 22 (vinte e

dois) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 - Respeitada a legislação vigente, o candidato que, eventualmente, tenha contratado de trabalho terminado com o município de Barra Mansa a menos de 180 dias, será AUTOMATICAMENTE desclassificado do Processo Seletivo.

2.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, se não estiverem devidamente comprovadas, bem como se constatarem informações inverídicas.

2.5 - O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Curriculo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração valido, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou no caso do comprovante em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio.
- CPF e Carteira de Identidade ou CNH;
- Carteira de motorista D ou superior (para o cargo de motorista);
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista (para candidatos homens).
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

l) Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A qualquer momento do certame em que for verificada a inexistência, falta ou falsidade na documentação exigida, o candidato será desclassificado.

4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR- de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretaria, a qual será composta pelos membros, indicados conforme Portaria nº 024/2049/SMDR de 10/12/2019:

NOME	FUNÇÃO NA SMMU	MATRÍCULA
THAYNA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17232
BARBARA ALENCAR DE SOUZA PALMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17.171
SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE RETROESCAVAD.	6306
ALEXSANDRA MARTINS TAVARES	ENGENHEIRA AGRONOMA	12578
THIAGO FONSECA DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	17.516

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 - A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, que se dará da seguinte forma:



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G. :

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

B): PARA O CARGO DE MOTORISTA .:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos
Capacitação na área de atuação	1,0 ponto por curso realizado	

C) PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/ TRATOR AGRÍCOLA :

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

5.2 - A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora, com apoio de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, ocorrerá no período de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020. .

5.3 - O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir do dia 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, sendo publicado em mural na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

6. DOS RECURSOS:

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta) de Janeiro de 2020, de 9:00 as 15:00, através de requerimento (ANEXO V) justificando a sua discordância.

Os resultados dos recursos estarão à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, localizada na Rua Dezessete, nº 118 – São Luiz – Barra Mansa, e na na Gerência de RH da PMBM, no dia 7 de fevereiro de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 - O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 - Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato.

7.4 - As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 - As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMDR, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 - Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 - Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito), horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 - No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

7.9 - A carga horária de trabalho, bem como o turno, poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SMDR, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 - As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após o término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 – O resultado final estará a disposição do público para consulta a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2020, na sede da SMDR, localizada a Rua 17, nº 118, Bairro S.Luiz, Barra Mansa, RJ, e no site do Portal de Transparência www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/.

BARRA MANSA, 10 de JANEIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ VANELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -SMDR

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES - EDITAL 001/ 2019****01 - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – A.S.G.**

- ✓ - Requisito Básico: Nível fundamental incompleto.
- ✓ - Unidade e Lotação: Conforme Anexo II e necessidade da SMDR – BM
- ✓ - Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ - Regime de Trabalho : 40 Horas
- ✓ - Remuneração: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
- ✓ - Quantidade Vagas: 15
- ✓ - Vagas Cadastro Reserva: 15

02 – MOTORISTA

- ✓ Requisito Básico: Nível fundamental incompleto, CNH CATEGORIA “ D “, ser maior de 21 anos de idade, possuir, preferencialmente, curso de capacitação na área de atuação.

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

- ✓ Unidade e Lotação: Conforme Anexo II e necessidade da SMDR – BM
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho : 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
- ✓ Quantidade Vagas: 1
- ✓ Vagas Cadastro Reserva: 1

03 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/TRATOR AGRICOLA.

- ✓ Requisito Básico: Nivel fundamental incompleto, CNH CATEGORIA “ D “, ser maior de 21 anos de idade, possuir curso de capacitação em máquinas pesadas.
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme Anexo II e necessidade da SMDR – BM
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho : 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.045,00(mil e quarenta e cinco reais)
- ✓ Quantidade Vagas: 1
- ✓ Vagas Cadastro Reserva: 1

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR**

Cargo:	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº de FLs. Entregue:

DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: ____/____/2020

Assinatura do Candidato:

Recebido por:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Cargo:	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº de FLs. Entregue:
Recebido por:	
Data:	/ /

ANEXO III**ANEXO IV – CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	ATRIBUTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G.	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como limpeza em geral, capina manual, roçada manual e mecanizada em ruas, praças, jardins, cortes, encostas ou similares de morros, limpeza de margens, taludes de valas, córregos e rios, raspagem de ruas, sarjetas, praças, calçadas, retirada de lama e/ou entulho; pintura com cal em meios-fios e postes, limpeza geral de valas, limpeza de caixas ralo, mata-burros, bocas de lobo, bueiros de água e esgoto, caixas sépticas, escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, e observando as ordens, para auxiliar construções e reformas em geral, executar, sob supervisão imediata, serviços de escavação, aterro, compactação, auxiliar pedreiros e carpinteiros em suas atividades, limpeza e retirada de entulhos e materiais restantes de obras e manutenções, auxiliar na manutenção e organização do pátio interno da SMMU, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos dentre outras atribuições afins. Realizar os serviços de auxiliar nas áreas de obras, eletricidade, mecânica, carpintaria, limpeza, pintura e saneamento; Realizar os serviços de varrição, capina, roçada nas conservação das estradas vicinais, vias públicas e cuidar da conservação e limpeza das dependências da SMMU. Realizar coleta de resíduos sólidos urbanos. Realizar atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MOTORISTA	Conduzir veículos automotores (passeio) e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas diversas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, cargas leves e/ou pesadas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de

viagens (BDV), identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/ TRATOR AGRICOLA

Executar tarefas de operação de máquinas de grande porte montadas sobre rodas, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Auxiliar no conserto das máquinas; Executar tarefas com tratores e reboques montados sobre rodas, executar roçagens de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins, conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas ou máquinas varredoras ou avimentadoras, dirigindo-as ou operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas ou executar operações de limpeza ou similares. Operação em implementos agrícolas (aração e gradagem), lavrar e discar terra obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento, auxiliar no conserto de máquinas e equipamentos e executar tarefas afins.

ANEXO IV - RECURSO**Razões da discordância:**

Avaliação da examinadora:

Resultado:

Local e Data: _____

Responsável pela Avaliação: _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO

EU, _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (CPF) _____, (Identificação / Orgão) _____,

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3,0 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.
Barra Mansa, ____ de _____ de _____.

Declarante

